

Encontro Nacional de **CORREGEDORIAS**

Inovação nas Unidades Setoriais de Correição das Estatais

Alessandro Maciel
Caixa Econômica Federal
Corregedor

Apoio:

ENAP



Realização:

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



1 CAIXA



2 CORED



3

INOVAÇÃO
MEDIDAS ALTERNATIVAS



4

NOSSOS
NÚMEROS



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1



COMO GERAMOS VALOR

Encontro Nacional de **CORREGEDORIAS**

Social e Relacionamento

- R\$ 369,2 bilhões pagos em benefícios sociais;
- 152,4 milhões de clientes;
- 2 agências-barco;
- 10 agências-caminhão;
- Agimos com excelência nas nossas relações

Manufurado

- Rede presente em 99% dos municípios do país;
- 26,5 mil pontos de atendimento

Financeiro

- R\$ 369,2 bilhões pagos em benefícios sociais;
- R\$ 1,8 trilhão em ativos próprios;
- R\$ 1,1 trilhão em carteira de crédito;
- R\$ 1,5 trilhão em saldo de captações;
- R\$ 358,3 bilhões em saldo de poupança

Humano

- 84 mil empregados;
- 7,1 mil Estagiários e aprendizes;
- Mais de 130 mil colaboradores lotéricos e correspondentes exclusivos

NOSSOS CAPITAIS

Natural

Consumo consciente de água e energia, com descarte adequado de resíduos e controle de emissões

Intelectual

Referência em:

- Habitação;
- Gerenciamento de fundos de governo;
- Gerenciamento e pagamento de benefícios sociais;
- Operação de programas sociais;
- Projeções de variáveis financeiras e macroeconômicas.



CORREGEDORIA **CAIXA 2**



ATUAÇÃO DA CORED

Encontro Nacional de
CORREGEDORIAS

PREMISSAS



Independência
Técnica



Imparcialidade e
isenção



Vinculação técnica à
Corregedoria-Geral da
União (CGU)



Vinculação interna ao
Conselho de
Administração



Integrante do Ecosistema
de Integridade da CAIXA

(Estatuto da CAIXA, art. 95; Decreto nº 5.480/2005 e Portaria Normativa CGU nº 27/2022)

COMPETÊNCIAS

PREVENÇÃO

Correição de forma preventiva e pedagógica.

INVESTIGAÇÕES & PROCESSOS ACUSATÓRIOS

De empregados, dirigentes, membros de Órgãos Estatutários e Entes Privados (PAR).

JULGAMENTO

De infrações disciplinares praticadas por empregados e atos lesivos LAC.

GESTÃO DA ÉTICA, CONFLITO DE INTERESSES



OBJETIVOS 24/25



Encontro Nacional de **CORREGEDORIAS**

OBJETIVO 1

Fortalecer as ações de valorização e acolhimento de pessoas.

OBJETIVO 2

Fomentar a cultura de prevenção e ética na CAIXA.

OBJETIVO 3

Aprimorar o rito dos procedimentos investigativos, correccionais e éticos.

OBJETIVO 4

Aprimorar e consolidar o processo de julgamento disciplinar com ênfase na eficiência e efetividade.

OBJETIVO 5

Aperfeiçoar o processo de recuperação de prejuízos decorrentes de procedimentos correccionais.

OBJETIVO 6

Disseminar o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) na CAIXA.

PROPÓSITO

Fortalecer a cultura de prevenção, responsabilidade e consequência na CAIXA.

VISÃO

Ser referência junto à Controladoria-Geral da União (CGU) entre as Corregedorias integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

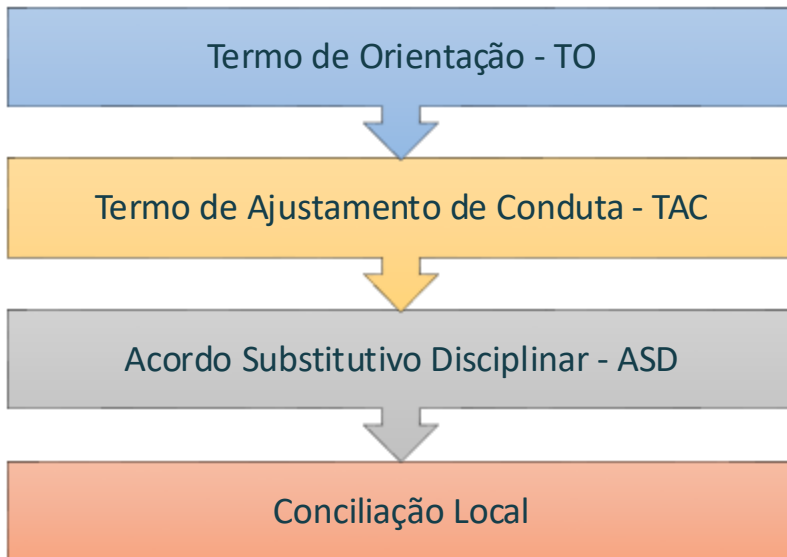
VALORES

Atuar com integridade, pautados pela autonomia técnica, credibilidade, imparcialidade, idoneidade, transparência e honestidade, sem prescindir do cuidado com as pessoas.

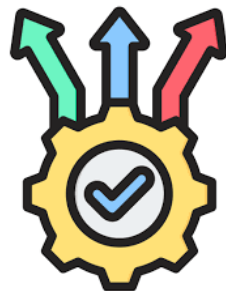
INOVAÇÃO MEDIDAS ALTERNATIVAS 3



QUAIS SÃO AS MEDIDAS ALTERNATIVAS



- **Agilidade;**
- **Economicidade;**
- **Potencializa o caráter pedagógico;**
- **Pacifica a relação com o infrator.**



MEDIDAS ALTERNATIVAS

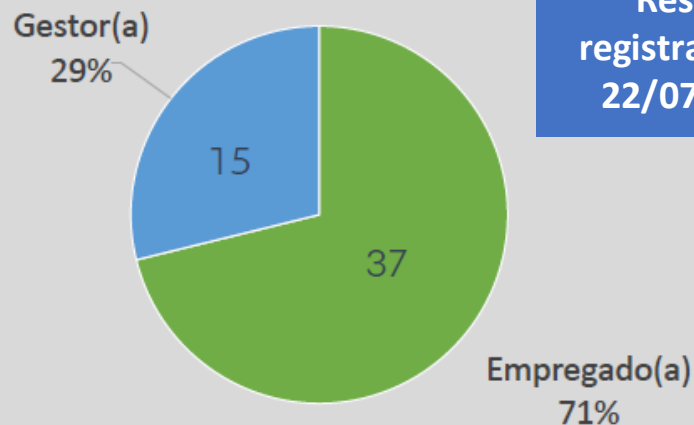
Termo de
Orientação - TO

- ✓ Medida unilateral e mais branda;
- ✓ Ocorrências consideradas leves;
- ✓ Ou condutas que, se continuada, podem ensejar em descumprimento normativo;
- ✓ Objetivo de aconselhar/orientar empregado e auxiliar na readequação de sua conduta;
- ✓ O empregado envolvido é sempre acionado pessoalmente pela equipe da CORED;
- ✓ Ao final, o empregado pode responder à pesquisa de satisfação.



MEDIDAS ALTERNATIVAS

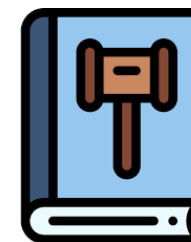
A pesquisa foi respondida por **52** empregados, dos quais:



Respostas registradas entre 22/07 a 04/10

☐ **96%** dos empregados disseram que o TAC proporcionou aprendizado, contribuindo para o ajustamento da conduta identificada.

☐ **98%** dos empregados disseram que as orientações repassadas na reunião **auxiliaram** no entendimento do TAC, confirmando a importância desse momento e demonstrando sua **eficácia e propósito**.



Ao final da medida, o empregado envolvido e o gestor podem registrar sua percepção do tratamento do TAC, implementada em 06/2024:



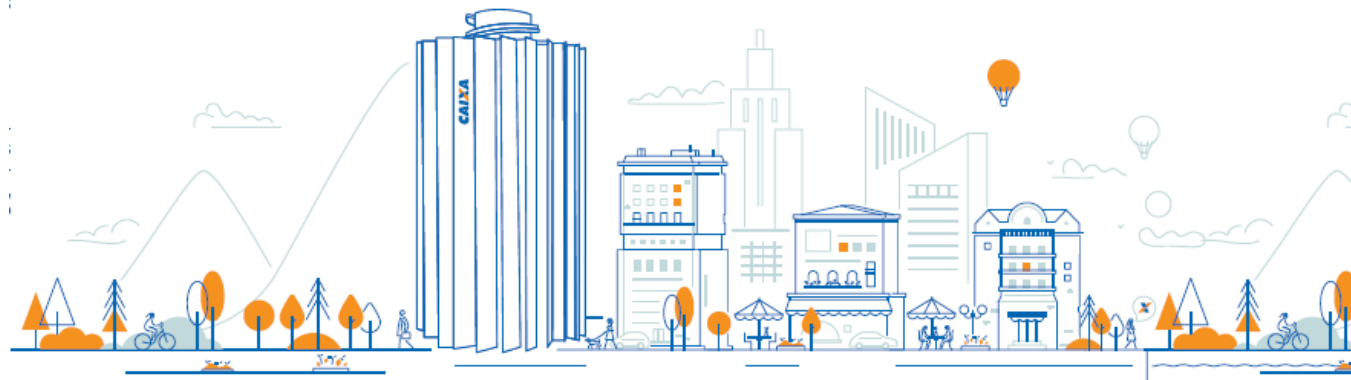
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

- ✓ Empregado se compromete a cumprir os compromissos sugeridos;
- ✓ Deve haver uma apuração prévia, cuja infração disciplinar seja de menor potencial ofensivo;
- ✓ Ausência de dolo;
- ✓ Gestor do empregado registra feedback de sua conduta durante o cumprimento do TAC;
- ✓ Se houver prejuízo, o ressarcimento deve acontecer antes da finalização da medida (à vista ou por meio da assinatura do termo de parcelamento);
- ✓ A recusa ou descumprimento do TAC acarreta a continuidade da apuração disciplinar;
- ✓ Todo operacional da medida é automatizado.

MEDIDAS ALTERNATIVAS

Acordo Substitutivo Disciplinar - ASD

- O ASD é um acordo a ser firmado entre o empregado envolvido em uma irregularidade e a CAIXA.
- ✓ Deve ser precedido de apuração (PADM, ANAPRE ou PDC);
 - ✓ Deve ser provocado mediante a manifestação de interesse do empregado pelo ASD;
 - ✓ Precisa haver a confissão do empregado da conduta irregular praticada;
 - ✓ E deve expressar formalmente a sua submissão à penalidade a ser acordada, substituindo a continuidade da apuração em PDC.
 - ✓ É realizada reunião virtual com o empregado e a Corregedoria para firmar o acordo;
 - ✓ A proposta é submetida à validação por Comitê Específico;
 - ✓ Em caso de recurso, a proposta é analisada pelo Comitê Recursal;
 - ✓ Inclusão de compromissos alternativos para reajuste da conduta;
 - ✓ Penalidade registrada na finalização da medida alternativa;
 - ✓ Em caso de recusa, ocorre a continuidade da apuração disciplinar.



Conciliação Local

A conciliação local é uma ferramenta fundamental para a manutenção de um ambiente de trabalho ético e colaborativo na CAIXA, alinhada com os princípios de integridade e respeito mútuo promovidos pela Corregedoria.

Finalidade

➤ Apresentar soluções céleres e o desenvolvimento da consciência ética nos empregados;

Requisitos

➤ Existência de Conflito Interpessoal: Instrumento prévio nos casos em que a denúncia envolver conflito interpessoal entre empregados CAIXA;

Procedimentos

- Pode ser solicitado antes da formalização da denúncia por meio de mensagem à CORED01;
- No caso de encaminhamento de denúncia, antecede a admissibilidade da denúncia pela Comissão de Ética;
- Caso haja recusa em aceitar a Conciliação por qualquer uma das partes, a denúncia segue o rito ético;
- Não há consequência para o empregado (não há registro em sistemas corporativos);
- Ocorre o acompanhamento do acordo pelo prazo de 30 dias após a assinatura dos empregados.

*A conciliação local está vinculada à Gerência Executiva da Ética, Conhecimento e Inovação CORED.



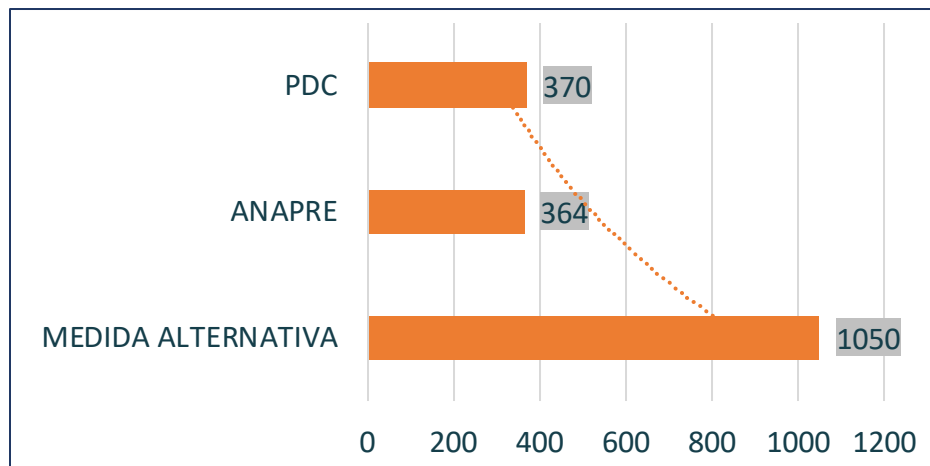
NOSSOS NÚMEROS 4



MEDIDAS ALTERNATIVAS

2024

- ✓ PDC – 370
- ✓ ANAPRE – 364
- ✓ TAC & TO – 1050



- Apenas 9,10% deles responderam a procedimento disciplinar posteriormente a aplicação da medida.
- Na média, quase 74% das consequências das apurações são decididas por aplicação de medidas alternativas.



**Processos
Disciplinares**

**Medidas
Alternativas**

370

1050

2024



TRANSPARÊNCIA ATIVA

Encontro Nacional de
CORREGEDORIAS



Disponível em:

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-integridade/correicao-em-numeros.pdf>





E-mail: alessandro.maciел@caixa.gov.br



OBRIGADO!

